



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/GAB/095/2026.

Congonhas, 07 de abril de 2026.

Exm. Sr.

Averaldo Pereira da Silva,

Presidente de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

ASSUNTO: Resposta a Requerimento

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 779/2026
Data: 14/04/2026 - Horário: 11:36
Legislativo

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento 78/2026, encaminhado por meio do Ofício 36/2026/Secretaria, encaminhamos a V.Exa. encaminhamos a Comunicação Interna abaixo relacionada na qual a devida secretaria presta os esclarecimentos necessários em relação ao requerimento:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares nossos votos de elevada estima e consideração.

CÁSSIO EMANUEL FERNANDES SEABRA

Secretário Municipal de Governo



Assinantes

✓ **CASSIO EMANUEL FERNANDES SEABRA**

Assinou em 14/04/2026 às 10:36:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.757.596-**

Eu, CASSIO EMANUEL FERNANDES SEABRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

VWM 770 GKN LMY

OFÍCIO PMC/SESP/019/2026

Ao Excelentíssimo Sr. Igor Jonas Souza Costa
Ilmo. Vereador da Câmara Municipal de Congonhas
Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro
Congonhas/MG
Ref.: Requerimento n.º: 78/2026

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Requerimento n.º 78/2026, de autoria do Vereador Igor Jonas Souza Costa, que solicita a disponibilização de imagens do sistema de monitoramento “Olho Vivo”, cumpre apresentar as seguintes considerações jurídicas:

Inicialmente, destaca-se que as imagens captadas por sistemas públicos de videomonitoramento configuram dados pessoais, podendo, a depender do contexto, assumir natureza sensível, nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sobretudo quando permitem a identificação de indivíduos e a análise de seus comportamentos.

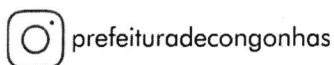
Nos termos do art. 5º, inciso X, da Constituição Federal, este direito garante a proteção de liberdades básicas e a privacidade, com exceções limitadas por lei. Nesse sentido, o tratamento e a eventual disponibilização dessas imagens devem observar os princípios da legalidade, finalidade, necessidade e segurança, conforme previsto no art. 6º da LGPD.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

www.congonhas.mg.gov.br

PÁGINA 1 DE 3



Praça Pres. Juscelino Kubitschek, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000 (31) 3732-0800



X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

Ademais, o acesso a dados que envolvam a esfera privada de indivíduos ou que possam comprometer investigações depende de autorização judicial ou requisição por autoridade competente, a proteção à intimidade e à vida privada constitui garantia fundamental, sendo imprescindível a observância do devido processo legal para o acesso a dados pessoais, especialmente quando presentes elementos de investigação criminal.

No mesmo sentido, é consolidado que o fornecimento de dados e informações sensíveis, inclusive registros e imagens, deve observar a reserva de jurisdição, sendo indispensável, em regra, ordem judicial ou requisição de autoridade policial no âmbito de investigação formal.

Importante destacar que, embora o Poder Legislativo detenha função fiscalizatória (art. 31 da Constituição Federal), tal prerrogativa não é absoluta, devendo ser exercida dentro dos limites legais e constitucionais, não abrangendo o acesso irrestrito a dados protegidos por sigilo ou que possam afetar direitos fundamentais de terceiros.

No caso em análise, conforme expressamente consignado no requerimento, a finalidade da solicitação é a instrução de procedimento judicial relacionado à apuração de suposto crime, circunstância que, por si só, reforça a necessidade de observância do devido processo legal e da via adequada para obtenção das imagens.

Ressalta-se, ainda, que a disponibilização indevida dessas imagens pode ensejar responsabilização do ente público e dos agentes envolvidos, inclusive à luz da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e da Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade), especialmente no que tange à divulgação ou fornecimento indevido de informações protegidas, como a quebra de sigilo funcional.

Diante do exposto, conclui-se pela impossibilidade jurídica de atendimento do requerimento na via administrativa, devendo eventual acesso às imagens ocorrer exclusivamente





mediante ordem judicial ou requisição de autoridade policial no âmbito de investigação formalmente instaurada.

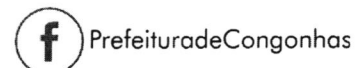
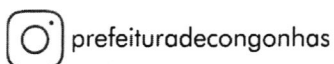
Certos de havermos esclarecido a questão, manifestamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Congonhas, 06 de abril de 2026.

José Roberto da Costa
Secretário de Segurança Pública e Trânsito

www.congonhas.mg.gov.br

PÁGINA 3 DE 3



Praça Pres. Juscelino Kubitscheck, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000 (31) 3732-0800

Assinantes

✓ JOSE ROBERTO DA COSTA

Assinou em 06/04/2026 às 15:12:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.920.166-**

Eu, JOSE ROBERTO DA COSTA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

XE3 4YR 71V L85